



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 046.4/2019

“Dispõe sobre a juntada de documentos por advogados no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta.”

Autor: Deputado Nilso Berlanda

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que “Dispõe sobre a juntada de documentos por advogados no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta”.

Como a matéria cuida sobre a dispensa sobre o reconhecimento de firma e autenticidade de documentos, ações estas dos quais somente os cartorários detém competência para assim fazer, julgo ser imperiosa a oitiva da ANOREG – Associação dos Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina.

Ante o exposto, devolvo o pedido de vistas requerendo a realização de DILIGÊNCIA EXTERNA a entidade acima citado.

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha